

# Panorama dos Casos de Violência Doméstica contra Crianças Noticiados na Mídia Brasileira durante a Covid-19

Felipe Souza Gonçalves<sup>1</sup>

Dinair Ferreira Machado<sup>2</sup>

## Resumo

**Objetivo:** Analisar casos de violência doméstica contra a criança no Brasil, noticiados pela mídia, durante a pandemia de Covid-19. **Métodos:** Estudo transversal com fontes de dados secundárias, retiradas de matérias jornalísticas de acesso público veiculadas entre março/2020 a agosto/2021. A coleta de dados foi elaborada a partir de expressões de busca: pais matam filho 2020, pais matam filho 2021, criança morta pelos pais 2020, criança morta pelos pais 2021, mãe mata filho 2020 e mãe mata filho 2021, no “Google Notícias”. Após seleção das notícias os dados foram organizados em planilha Excel e retirada frequência simples. **Resultados:** Foram encontradas 134 matérias, totalizando 150 crianças vítimas de violência, a maioria do sexo masculino, 64,0%. A idade média das vítimas foi de 5,5, sendo a faixa etária de 0>3 anos a mais prevalente. A maioria das agressões foram praticadas pelos pais 31,3%, padrastos 25,3% e mães 24%. Os casos de violência noticiados foram aumentando conforme se estendeu o tempo de distanciamento social. **Conclusão:** O distanciamento social imposto pela Covid-19 predisps as crianças à violência doméstica e muitas tiveram como consequência a morte, refutando a ideia romantizada de que a família é necessariamente um local de proteção e amor incondicional.

**Palavras-chave:** violência doméstica contra a criança; pandemia, COVID-19, mídia

## Overview of Cases of Domestic Violence against Children Reported in the Media during the Covid-19

## Abstract

**Objective:** To analyze cases of domestic violence against children in Brazil, reported by the media, during the Covid-19 pandemic. **Methods:** Cross-sectional study with secondary data sources, taken from public access journalistic articles published between March/2020 and August/2021. Data collection was created based on search expressions: parents kill son 2020, parents kill son 2021, child killed by parents 2020, child killed by parents 2021, mother kills son 2020 and mother kills son 2021, on “Google News” . After selecting the news, the data was organized in an Excel spreadsheet and simple frequencies were

---

<sup>1</sup> Graduando em Medicina pela Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP.

<sup>2</sup> Assistente Social, Doutora em Sociologia pela UFSCar – São Carlos, Profª Assistente Doutora do Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina de Botucatu- UNESP, Docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva PPGSC-FMB-UNESP.

*removed. Results: 134 articles were found, totaling 150 children who were victims of violence, the majority of whom were male, 64.0%. The average age of victims was 5.5, with the age group 0>3 years being the most prevalent. The majority of attacks were carried out by fathers 31.3%, stepfathers 25.3% and mothers 24%. Reported cases of violence increased as the period of social distancing extended. Conclusion: The social distancing imposed by Covid-19 predisposed children to domestic violence and many suffered death as a result, reaffirming the idea that the family is not necessarily a place of protection and unconditional love.*

**Keywords:** Domestic Violence, Child Abuse, COVID-19, News, Pandemic

## **Introdução**

A violência doméstica contra crianças é um grave problema de saúde pública, dada a sua magnitude, em relação ao impacto na saúde, no desenvolvimento das crianças desta faixa etária e nos anos de vida perdidos por esse público, sendo um problema passível de prevenção (Andrade et al., 2011; Hillis et al, 2016). Em estudo de revisão de literatura com pesquisas de 96 países, constatou que até 1 bilhão de crianças com faixa etária de 2 a 17 anos vivenciou algum tipo de violência física, sexual, psicológica e/ou negligência no ano de 2014 sendo 100 milhões somente na América Latina (Hillis et al., 2016).

O problema da violência doméstica contra crianças foi agravado ainda mais com a situação da pandemia COVID-19, que utilizou o isolamento social como estratégia única para conter a disseminação do vírus e prevenir mais casos da doença, devido a ausência de tratamento medicamentoso e a falta de vacinas na época (OPAS. 2023)

Devido ao isolamento social, adultos e crianças se fecharam em seus núcleos familiares, muitos pais permaneceram em “home office” e as escolas fechadas funcionaram apenas com atividades virtuais síncronas ou assíncronas, as crianças foram afastadas do convívio social e dos espaços públicos de convívio com os amigos, permanecendo obrigatoriamente no ambiente privado de suas casas, com pais e irmãos que além de ter que garantir o sustento da casa tinham que auxiliar nas tarefas escolares, convivendo todos com o medo da contaminação do desemprego ou com a ausência dele (Marques et al., 2020; OPAS, 2023).

O ambiente familiar passou a ser uma bomba relógio, com conflitos latentes esse tipo de cenário tornou as crianças propensas a todos os tipos de violência a medida que elas são os membros mais fragilizados e dependentes. Dadas as condições peculiares de desenvolvimento, as crianças demandam cuidados e supervisão constantes e não têm condições de discernir os potenciais agressores e as situações de tensão e perigo, necessitando assim de proteção fora do ambiente familiar para denúncias e sanções, justificando assim o aumento dos casos no período de isolamento social (Levandowski et al., 2021b; Marques et al, 2020; Nunes, 2016).

Contudo, estima-se ainda que os casos tenham sido subnotificados nesse período, justamente pelo fato que costumeiramente esse tipo de violência é legitimado como medida disciplinar de socialização e educação dos filhos. O cenário da Covid-19 serviu de alerta para o processo social de

romantização da família como local de proteção e afeto e conseqüentemente para a naturalização da violência doméstica contra crianças. O contexto reafirmou ainda o que os estudiosos do tema tem denunciado ao longo do tempo, que a família não é um “refúgio de um mundo sem coração” um santuário sagrado, como outrora denunciou Christopher Lasch (Lasch, 1991; Brasil, 1990; Brasil, 2014).

Tais afirmativas são comprovadas pelo fato de que frequentemente os casos de violência contra crianças tornam-se público e são repreendidos quando elas estão fora do núcleo familiar, nas escolas, creches, projetos socioeducativos, unidades de saúde, na interação com os vizinhos, entre outros. Portanto, a restrição da interação e o fechamento desses espaços favoreceram o aumento e a impunidade dos casos, que passaram a ter visibilidade somente em situações graves de crueldades e assassinatos, os quais comoveram o país como manchetes da imprensa digital (Nunes & Sales, 2016).

Nesse sentido, a violência doméstica contra a criança sinalizou, como já mencionado por alguns autores, que a pandemia da COVID-19 cada vez mais deve ser tratada como uma sindemia, a qual é concebida como um conjunto interligados de problemas de saúde que conforme devido ao seu aumento afeta o estado de saúde da população em suas diferentes dimensões biopsicossociais (Singer, 1996; Bispo Júnior & Santos, 2021). Desta forma, ficou claro que as conseqüências presente e futuras da Covid-19 foram além da contaminação, adoecimento e morte pelo vírus, mas abriram espaços para múltiplas causas combinadas de problemas sociais, haja vista a violência doméstica contra criança (Singer, 1996; Bispo Júnior & Santos, 2021).

Diante deste contexto, a casa que deveria ser locus de cuidado e proteção contra a Covid-19, passou a ser local de tortura, sofrimento e muitas vezes de morte das crianças, situações causadas ironicamente por quentinha o papel de proteger e abrigá-las. Deste modo, o presente estudo objetivou analisar os casos de violência doméstica contra a criança noticiados pela mídia brasileira durante a pandemia de Covid-19.

## **Métodos**

Trata-se de um estudo quantitativo, transversal e descritivo, que utilizou fonte de dados secundários matérias jornalísticas presentes em “sites” de acesso público de jornais brasileiros com grande abrangência nacional. O período compreendido foi de 20 de março de 2020 até 31 de agosto de 2021, somando um período de um ano, 5 meses e 11 dias de pandemia de Covid-19.

Para a coleta das notícias jornalísticas foi utilizada a ferramenta digital “Google Notícias”, aplicando-se as seguintes expressões de busca: “pais matam filho 2020”, “pais matam filho 2021”, “criança morta pelos pais 2020”, “criança morta pelos pais 2021”, “mãe mata filho 2020”, “mãe mata filho 2021”, “pai mata filho 2020”, “pai mata filho 2021”, “padrasto mata enteado 2020”, “padrasto mata enteado 2021”, “madrasta mata enteado 2020”, “madrasta mata enteado 2021”, “pai abusa de filho 2020”, “pai abusa de filho 2021”, “padrasto abusa de enteado 2020”, “mãe abusa de filho 2020”, “mãe abusa de filho 2021”, “madrasta abusa de enteado 2020”, “madrasta abusa de enteado 2021”, “pai espanca filho 2020”, “pai espanca filho 2021”, “padrasto espanca enteado 2020”, “padrasto espanca

enteado 2021”, “mãe espanca filho 2020”, “mãe espanca filho 2021”, “madrasta espanca enteado 2020” e “madrasta espanca enteado 2021”.

O “Google Notícias” permite o acesso a diferentes tipos de acontecimentos e todas as notícias seguem política específicas para publicação do conteúdo. Deste modo, são vedados conteúdos enganosos que possam induzir o engajamento dos leitores por meio de promessas e detalhes que não estão nas notícias, além disso, a plataforma tem como premissa a transparência dos conteúdos, exigindo assim, que todas as notícias contenham as seguintes informações: datas e assinaturas claras; informações sobre os autores, a publicação e o veículo; informações sobre a empresa ou rede responsável pelo conteúdo; dados do contato. Por fim, com base nas políticas gerais da pesquisa Google, o site retira da busca, páginas que apresentam conteúdos perigoso, terrorista, sexualmente explícito, de assédio, de incitação ao ódio e de multimídia manipulado, além de práticas fraudulentas, violência gráfica e linguagem vulgar e obscena.

Para definir as expressões de busca foram realizados testes com diferentes combinações, sendo escolhidas aquelas que possibilitaram maior volume de notícias e que obedeciam ao objetivo deste estudo. Além disso, foram excluídas reportagens duplicadas e/ou que não apresentavam detalhamento suficiente do caso para que pudesse ser identificada como: informações da idade da vítima entre zero e 12 anos incompletos; grau de parentesco com o agressor (a) sendo o pai, mãe, madrasta e/ou padrasto, cidade ocorrência em contexto brasileiro, tipo de violência e as datas tanto da publicação quanto do ocorrido compreendidas no período entre 20/03/2020 a 31/08/2021.

Nos casos de notícias duplicadas sobre o mesmo caso, foram eliminadas as que tinham menos informações. Cabe ressaltar que a coleta de dados foi realizada pelos dois pesquisadores deste estudo, de maneira independente e obedecendo os critérios de elegibilidade das notícias, buscando assim evitar vieses na seleção, sendo portanto possível a reprodução dos dados desde que sejam adotados os mesmos critérios.

Inicialmente foram encontradas 150 reportagens de violência doméstica contra crianças, sendo excluídas 10 por serem repetidas e seis por se tratarem de adolescentes com idade superior a 12 anos. A amostra final deste estudo foi de 134 notícias de casos nacionais que abordaram a violência doméstica e assassinatos por pais, padrastos ou madrastas contra crianças na faixa etária de zero a 12 anos incompletos (segundo a definição de criança do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990).

Nas 134 manchetes publicadas foram divulgados 150 casos de crianças vítimas de violência doméstica pois tiveram 16 casos de violência praticada contra irmãos, portanto esses casos foram divulgados na mesma reportagem. A leitura das notícias foi direcionada por roteiro construído pelos próprios pesquisadores o qual permitiu retirar das notícias, as seguintes informações: tipos de violências sofridas, motivações dos agressores e denúncias realizadas. Além das características sociodemográficas das crianças vitimizadas, idade, sexo, região de moradia.

Posteriormente os dados foram computados em planilhas de Excel e retiradas as frequências simples.

## Resultados

**Tabela 1.** Distribuição dos casos de violência doméstica, ocorridos durante a pandemia, segundo sexo, faixa etária, tipos de violência, status do agressor, regiões de ocorrência, sexo das vítimas fatais e trimestre de acontecimentos, 2022:

<b>Sexo</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Masculino	96	64,0%
Feminino	52	34,7%
Sem Identificação	2	1,3%
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>100,0%</b>
<b>Faixa Etárias (anos)</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
0 > 3	48	32,0%
4 > 6	35	23,3%
7 > 9	42	28,0%
10 >12	25	16,7%
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>100,0%</b>
<b>Média das Idades (anos)</b>		<b>5,5</b>
<b>Mediana das Idades (anos)</b>		<b>6</b>
<b>Desvio Padrão das Idades</b>		<b>3,5</b>
<b>Regiões IBGE</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Norte	6	4,0%
Nordeste	21	14,0%
Centro-Oeste	34	22,7%
Sul	18	12,0%
Sudeste	71	47,3%
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>100%</b>
<b>Agressores</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Pai	47	31,3%
Mãe	36	24,0%
Madrasta	5	3,3%
Padrasto	38	25,3%
Pai e Mãe	10	6,7%
Pai e Madrasta	4	2,7%
Mãe e Padrasto	9	6,0%
Mãe e Madrasta	1	0,7%
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>100,0%</b>
<b>Tipos de Violência</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Castigos Físicos	72	48,0%
Assassinato	63	42,0%

Abuso Sexual	57	38,0%
Negligência	28	18,7%
Tentativa de Assassinato	2	1,3%
<b>Sexo das vítimas fatais</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Masculino	43	68,0%
Feminino	20	32,0%
<b>Meses que ocorreram as agressões</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Mar a Mai 2020	8	5,3%
Jun a Ago 2020	17	11,3%
Set a Nov 2020	16	10,7%
Dez 2020 a Fev 2021	28	18,7%
Mar a Mai 2021	33	22,0%
Jun a Ago 2021	48	32,0%
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>100,0%</b>

**Fonte:** “Panorama dos casos de violência doméstica contra crianças noticiadas na mídia brasileira durante a pandemia de Covid-19.

Das 150 crianças vítimas da violência doméstica, a maioria era do sexo masculino, 64,0%, seguida do sexo feminino por 34,7%, e 1,3% sem identificação de gênero. Em geral os casos de violência predominaram nas faixas-etárias de 0>3 anos com 32,0%, de 7>9 anos com 28,0% e de 4>6 anos com 23,3%. A idade média das vítimas foi de 5,5 (cinco anos e seis meses) com desvio padrão de 3,5.

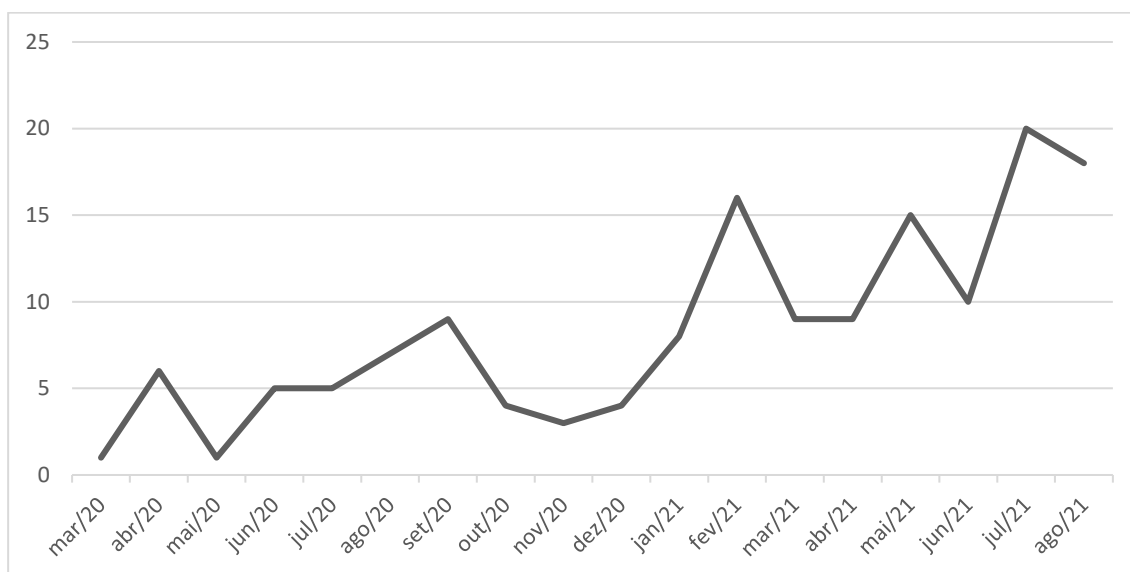
Os casos de violência doméstica noticiados pela imprensa digital ocorreram em sua maioria na região Sudeste, 47,3%, seguido das regiões Centro-Oeste, 22,7% e Nordeste, 14,0%. Já quando se observa a região Norte, chama atenção o fato dela computar apenas 4,0% dos casos, levando à indagação se os números são frutos da subnotificação e da invisibilidade da violência doméstica, ou se realmente é uma região com menores casos.

A maioria das agressões foram praticadas primeiramente pelos pais, 31,3%, e padrastos, 25,3%, seguida pelas mães, 24,0%. Os tipos de violência praticada foram em sua maioria agressões físicas, 48,0%, seguidos de assassinatos, 42,0%, e abuso sexual, 38,0%, cabendo ressaltar que as agressões em sua maioria se deram em associação de dois ou mais tipos.

Das 150 vítimas, 63 foram a óbito em consequência das agressões sofridas no ambiente familiar, demonstrando assim a intensidade da violência durante o isolamento social na vida dessas crianças, as quais ficaram predispostas a todo tipo de violência doméstica, inclusive à morte. Das crianças que foram a óbito devido à violência sofrida, a maioria era do sexo masculino 68,0%, seguida pelo sexo feminino com 32,0%. Esses dados denunciam o quanto o ambiente familiar pode ser prejudicial para as crianças.

Quanto aos meses que ocorreram as agressões, a maioria se deu no período de junho-agosto de 2021 com total de 32,0%, seguido de março-maio de 2021 com 22,0% e dezembro de 2020-fevereiro de 2021 com 18,7%.

**Gráfico 1.** Distribuição dos casos de violência doméstica contra a criança durante os meses que perdurou a pandemia:



**Fonte:** “Panorama dos casos de violência doméstica contra crianças noticiadas na mídia brasileira durante a pandemia de Covid-19, 2021”.

O comportamento temporal apresentado por essa curva de números de casos noticiados é predominantemente de ascensão; porém, há um aumento significativo ocorrendo entre novembro de 2020 e fevereiro de 2021. Esse aumento ao longo do tempo pode estar relacionado com a maior duração do convívio próximo entre agressores e vítimas, além do surgimento gradual de outros problemas macroestruturais que tendem a ser fatores predisponentes ao aumento do estresse dentro dos lares domésticos, como maior taxa de desemprego, crise econômica, aumento do consumo de bebidas alcoólicas, maior número de problemas mentais pelo isolamento e pelo cenário de muitas mortes por COVID-19.

A queda observada no número de casos relatados de violência domiciliar contra a criança entre os meses de outubro e dezembro de 2020 pode ser entendida como uma resposta ao maior número de eventos fora das casas, principalmente clandestinos, em decorrência não só da aproximação das festividades de final de ano, como também do esgotamento por parte da população em manter a rigidez da quarentena.

## Discussão

Ao analisar os dados produzidos, observou-se a predominância de vítimas do sexo masculino. Essa realidade pode ser explicada pela forma com a qual os meninos são socializados tradicionalmente já no seio familiar pelos ditames patriarcais e da masculinidade homogênea, no qual o homem é um produto de uma educação hierárquica e violenta, sendo que já é esperado que ele reproduzisse esse

tipo de comportamento mais tarde nas suas relações, demonstrando ausência de sentimento (Ribeiro, 2006).

Em geral a socialização de meninos é demonstrada pela literatura como sendo um espaço de aprendizado por meio da violência, sendo assim os meninos também reproduzem, a ordem societária patriarcal pois já aprendem, por meio da violência sofrida do pai, os papéis a eles destinados. Portanto, o patriarcado, enquanto uma lógica cultural socializa meninos os que sobrevivem a tal lógica, para exercerem a tirania (Souza, 2007; Machado et al., 2021).

Não só a questão da violência, mas também o patriarcado carrega consigo uma herança na qual a infância é vista apenas como uma passagem para a vida adulta. Desse modo, o menino observa o grande prestígio social que é dado ao homem adulto, em especial a figura paterna, e anseia por sair dessa condição inferior o quanto antes, levando-o a atos que podem mimetizar aquilo que seria um comportamento tipicamente esperados do gênero masculino nessa sociedade violenta, como agressividade, bravura e ausência de sentimentos (Ribeiro, 2006; Machado et al., 2021). Assim, o menino em um lar patriarcal torna-se um candidato potencial para confrontar pai ou padrasto, abrindo caminho para o uso excessivo da força por parte da figura paterna que, dessa forma, ajuda a explicar o fato do maior número de vítimas fatais da violência infantil doméstica ser do sexo masculino, indo ao encontro das constatações que as pesquisas já demonstraram anteriormente (Ribeiro, 2006; Souza, 2007; Machado et al., 2021).

Além disso, os filhos trazidos de relacionamentos anteriores acabam tornando-se vulneráveis à violência por parte do padrasto que geralmente se incomoda e não os aceita como parte integrante de uma relação de recasamento. Porém, quando os homens, no recasamento, levam os filhos do relacionamento anterior as crianças são acolhidas pelas madrastas e tornam-se menos vulneráveis à violência (Souza, 2007; Soares et al., 2015).

Em geral, os recasamentos produzem expectativas na mulher sobre a aceitação e acolhimento dos filhos que são frutos de outro relacionamento. Já para o homem, há uma expectativa sobre o fim do contato da futura cônjuge com o ex-companheiro, pai biológico das crianças. Essa situação acaba sendo propensa para se criar uma tensão familiar importante, pois o padrasto tende a se incomodar em ter que disputar a atenção da companheira com uma criança, que não é seu filho legítimo e que, com isso, pode representar um dificultador para corroboração da expectativa dele sobre o novo relacionamento. Além disso, muitas vezes o recasamento adquire tensão também por outros assuntos, como a guarda compartilhada, pensão dos filhos e até mesmo pela não aceitação do fim do relacionamento do ex-companheiro e da inclusão de um novo membro na vida dos filhos. Deste modo, quando o recasamento não tem diálogo prévio sobre a situação e acordos definidos, quem termina como vítima são as crianças que ficam no “fogo cruzado” de diferentes tipos de relações e socializações, podendo ter um desfecho fatal (Souza, 2007; Soares et al., 2015).

Já quando se pensa em uma sociedade organizada pelo patriarcado, como a brasileira, a mulher, ao iniciar um novo relacionamento, já se põe na condição de submissão ao novo companheiro o qual passa a deter o controle não somente sobre ela, mas também sobre os filhos trazidos da outra relação. Dessa maneira, as crianças entram em uma zona, onde estão propensas a sofrer violência a partir



padrasto, tendendo a uma piora durante a pandemia, uma vez que, nesse período, aumentou o tempo de convívio entre essas pessoas no âmbito domiciliar, sem algum aparato social para descontinuí-lo, como escolas e trabalho (Souza, 2007; Soares et al., 2015; Pereira, 2017).

Os dados do presente estudo demonstraram que a maioria das agressões foram castigos físicos, 51,5%, seguida pelo abuso sexual, 35,1%, e negligência, 20,2%, sendo que 42,0% dos casos culminaram em assassinato das crianças. A casa que, em tese, deveria fornecer abrigo e proteção, especialmente, durante o período de vigência da quarentena, tornou-se, para essas crianças, um local onde passaram a conviver mais tempo com o agressor sem nenhum tipo de instrumento ou aparato que pudesse romper com esse ciclo de violências, já que escolas e creches, que antes eram ferramentas de denúncia e de educação contra a violência, foram descontinuadas. Isso estabelece um problema no qual é interrompido a ação das entidades escolares, no que tange aos inúmeros papéis na luta contra os abusos sofridos pelas crianças em âmbito intrafamiliar.

Por vezes, a abordagem naturalizada do papel dos pais no cuidado com as crianças inviabiliza uma análise crítica sobre contexto social, histórico e cultural em que as relações foram construídas. Ao longo da história, a violência contra as crianças sempre foi vinculada ao processo de educação, portanto, constitui-se um problema de cunho histórico e cultural que percorreu os anos nas distintas formas de expressão até o século atual (Minayo & Souza, 2013; Scherer & Scherer, 2020; Martins & Jorge, 2010)

De acordo com Santo Agostinho no século XVII, a criança era um indivíduo ignorante e caprichoso, e a infância, por consequência, um testemunho forte do castigo pelo pecado original. No século XIX, o trabalho e exploração infantil não só era permitido como as crianças com idade de quatro anos eram submetidas a jornadas de trabalho de até 16 horas. As crianças que nasciam com algum tipo de deficiência eram tidas como presença do diabo e mortas na Índia. Foi somente no século XX que as crianças passaram a ser consideradas como parte da humanidade, a infância passou a ser abordada como parte integrante do desenvolvimento pessoal e familiar, a ser responsabilizada por sua plena e saudável evolução atual (Scherer & Scherer, 2020; Martins & Jorge, 2010).

Apesar do fenômeno ter sido incorporado como crime, inclusive com legislações específicas, ainda há dificuldades de detecção e acompanhamento dos casos. Deste modo, estima-se que os dados ainda sejam subnotificados pois antes da Covid-19 a literatura já chamava atenção para o grande número de casos. No ano de 2019, segundo ferramenta telefônica (Disque 100) utilizada pelo governo para receber denúncias de violações de direitos humanos, entre elas os casos de violência contra criança, foram computadas 159.063 denúncias de maus-tratos contra crianças, representando um aumento de 15% em relação ao ano de 2018. As ocorrências com mais frequência foram na própria casa das vítimas, reafirmando a crueldade que por vezes ocorre no ambiente familiar (Visão Mundial, 2021; Brasil, 2020).

Somado a esse contexto de extrema vulnerabilidade que as crianças já vivenciavam, o isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19 foi o gatilho para o acirramento e revelação do problema em sua pior face. A mudança na rotina dos grupos familiares, o estresse, o medo da contaminação, a perda e/ou a diminuição da renda, as incertezas quanto ao futuro, uso abusivo de álcool e outras drogas e o

convívio intenso entre os membros da família tornou-se uma bomba relógio, principalmente para as crianças que já vivenciavam situações de estresse anteriormente à pandemia (Ornell et al., 2020).

Por serem indivíduos em desenvolvimento e sem recursos necessários para o enfrentamento da situação, as crianças além de sofrerem com a situação de isolamento, longe do convívio social com os avós, tios, amigos, escola, vizinhos, igrejas, creche e dos projetos socioeducativos tiveram que lidar com o tédio e a solidão das telas, ficando ainda mais predispostas a situações de violência por parte dos familiares e sem nenhuma possibilidade de socorro, já que estavam confinadas com seus próprios algozes, os quais costumeiramente são tidos pela sociedade como seus cuidadores (Ornell et al., 2020).

O fechamento das escolas, o impedimento do acesso às áreas de lazer dos condomínios, dos parques e praças também impuseram aos pais uma nova forma de interação com os filhos, sendo os responsáveis pelas crianças requisitados para auxiliar nas tarefas escolares, nas brincadeiras, nos momentos de lazer e no sustento dos filhos propriamente, ou seja, as crianças passaram a demandar mais dos seus cuidadores durante a pandemia (Oliveira et al., 2022).

Cabe ressaltar ainda, que para a maioria dos grupos familiares que vivenciavam situação de pobreza, pobreza extrema e os que foram afetados economicamente pela Covid-19, a situação foi ainda pior, sem acesso à internet e aos recursos para aulas online, sem acesso à alimentação e programas de televisão pagos e, às vezes, até sem o aparelho de televisão em casa, tendo muitas vezes que se aglomerar em espaços minúsculos sem nenhum tipo de atrativo. Essa situação foi ainda pior para as famílias que os pais continuaram trabalhando fora em padaria, supermercados, hospitais, como diaristas, entre outros, e não tinham com quem deixar as crianças, devido ao fechamento das escolas e creches (Oliveira et al., 2022; Dulus et al., 2021).

A importância das escolas, creches, projetos socioeducativos e das unidades de saúde da atenção primária como equipamentos sociais de proteção da violência doméstica contra as crianças ficou explicitada no contexto da pandemia da Covid-19. Em geral, as crianças por permanecerem longos períodos nas escolas elegem seus professores como confidentes, além de que, nos serviços de saúde, os profissionais com uma abordagem mais atenta podem identificar situações de violência, sendo que essa interação extra muros da casa também pode inibir as agressões por parte dos familiares, com medo de serem descobertos (Dulus et al., 2021; Ornell et al., 2020; Polakiewicz, 2021).

O fato da maioria dos veículos de comunicação se concentrar na região Sudeste do país, associado ao maior número de crianças nessa região, pode explicar a sua primeira colocação em números de casos noticiados de violência doméstica contra criança. No Brasil, existem 69,8 milhões de crianças e adolescentes na faixa etária entre zero e 19 anos de idade, o que representa um total de 33% da população do país, e a região Sudeste, por ser a mais populosa, concentra o maior número de crianças e adolescentes nessa faixa etária (Fundação Abrinq, 2022; Atlas da Notícias, 2022).

Além disso, outro aspecto que chama bastante a atenção é o empate em termos quantitativo de matérias entre as regiões Sul e Nordeste, sendo que no Nordeste a população absoluta, de acordo com o último censo demográfico realizado pelo IBGE de 2010, é superior a três vezes a quantidade do Sul, bem como a proporção de crianças e adolescentes entre zero e 14 anos é de 26,6% no Nordeste e

22,0% no Sul. Isso levanta duas hipóteses, podendo ou não estarem associadas, sobre a possível subestimação de valores na região nordestina: uma seria a própria subnotificação estar mais presente nesse local e a outra, menor presença de veículos de comunicação nesse território para relatar mais ocorridos dessa natureza (IBGE, 2010; Fundação Abrinq, 2022).

Enfim, o fato da região Norte apresentar baixa colocação no ranking de número de casos noticiados, leva a pressupor ainda que a violência doméstica contra a criança nessa região também seja subnotificada e até mesmo naturalizada como forma de socializar e educar os pequenos. Além do mais, a quantidade de veículos que cobrem a imprensa nessa região, também, mostra-se reduzida (IBGE, 2010; Fundação Abrinq, 2022)

Chama atenção que é justamente na região Norte se concentra maior número de crianças e adolescentes do país, ultrapassando 41,0% da população dessa região. Na verdade, não só o Norte, mas o Nordeste como um todo possui elevado número de crianças e adolescentes sendo que essas regiões são caracterizadas por altos índices de vulnerabilidade socioeconômica, insuficiência de saneamento básico, baixo nível de escolaridade e falta de acesso ao sistema de saúde, explicitando assim a sobreposição de diferentes e complexas vulnerabilidades (IBGE, 2010; Fundação Abrinq, 2022).

Deste modo, nas duas regiões em que mais se concentram crianças e adolescentes, são as que apresentam maiores desafios quanto ao acesso a bens e serviços e de proteção social, combinação cruel e desigual da realidade que requer abordagem diferenciada dos gestores e implementação de políticas públicas direcionadas ao grupo dessa faixa etária que convive nessas regiões.<sup>27</sup> Os acontecimentos e o aumento dos casos no decorrer da pandemia pode ser observado no presente estudo, e ainda por meio dos relatórios de alerta das organizações que atuavam com denúncias de casos de violência contra criança. A World Vision, organização não governamental (ONG), em relatório lançado em maio de 2020, já estimava que 85 milhões de crianças e adolescentes, entre dois e 17 anos, poderiam sofrer violência física, emocional e sexual devido ao isolamento social em todo o mundo. De acordo com a estimativa da organização, no Brasil, a projeção era de um aumento de até 18,0% no volume de denúncias de violência doméstica, devendo chegar a 75,0% no Chile, 50,0% no Líbano e 21,5% nos Estados Unidos (World Vision, 2020; Marques et al., 2020; Dulus, et al., 2021).

## **Conclusão**

Este estudo, demonstrou que a casa foi um local que protegeu as crianças do coronavírus, mas não da violência doméstica, alertando assim, que a família deve ser apreendida com cautela em sua dinâmica e não romantizada e naturalizada quanto a sua função.

Os dados demonstraram que os meninos foram os mais predispostos a sofrer violência doméstica do que as meninas; além disso, o fato das vítimas terem idade média de 5,5 anos alerta para a vulnerabilidade desse período da vida que ao mesmo tempo que requer cuidado, demanda um grau crescente de autonomia. Os dados também comprovam a importância da escola, creches, unidades de saúde, família extensa e igreja como rede de proteção e prevenção da violência doméstica.

Apesar de ser um estudo com dados secundários e da possibilidade de ter casos que não foram noticiados, este artigo contribuiu com dados empíricos sobre o problema do fenômeno da violência doméstica contra a criança na pandemia da Covid-19, avançando na discussão da interface dos dois problemas que já vinham sendo alertados por diversos pesquisadores do tema.

## Referências

- Andrade E. .M, Nakamura E., Paula C. S. de, Nascimento R. do, Bordin I. A., Martin, D. A. (2011). Visão dos profissionais de saúde em relação à violência doméstica contra crianças e adolescentes: Um estudo qualitativo. *Saúde Social*, 20(147–155).
- Hillis S., Mercy J., Amobi A., Kress H. (2016). Global prevalence of past-year violence against children: A systematic review and minimum estimates. *Pediatrics*, 137(3).
- Organização Pan-Americana da Saúde. O. Histórico da pandemia de COVID-19 [Internet]. [acesso em 7 de fevereiro de 2023]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historicoda-pandemia-covid-19>
- Levandowski M. L., Stahnke, D. N., Munhoz T. N., Hohendorff, J. V., Salvador-Silva R. (2021). Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. *Cad Saúde Pública* [Periódico online]. 2021 [acesso em 7 de fevereiro de 2023]; 37 (1). Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csp/a/w9xDc35gk53mDz9MrX4nFfr/?lang=pt>
- Levandowski, M. L., Stahnke, D. N., Munhoz, T. N., Hohendorff, J. V., Salvador-Silva, R. (2021). Proteção infantil durante a COVID-19: Até quando os casos de maus-tratos infantis continuarão sendo subnotificados? *Cad Saúde Pública* [Periódico online]. 2021 [acesso em 12 de fevereiro de 2023]; 37 (5). Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csp/a/nJdRqZLgHhNjZG7XVf4w4vq/?lang=pt>
- Marques, E. S., Moraes, C. L. de, Hasselmann, M. H., Deslandes, S. F., Reichenheim, M. E. (2020). A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: Panorama, motivações e formas de enfrentamento [Periódico online]. 2020 [acesso em 12 de fevereiro de 2023]. 36 (4). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/SCYZFVKpRGpq6sxJsX6Sftx/?lang=pt>
- Presidência da República (BR). lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília (DF): DOU 16 de julho de 1990 [acesso em 15 fevereiro de 2023]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)
- Presidência da República. Diário Oficial da União, lei no 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília (DF): DOU de 27 de junho de 2014 [acesso em 20 fevereiro de 2023]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm)
- Lasch, C. (1991). Refúgio num mundo sem coração. A família: Santuário ou instituição sitiada? Paz e Terra.

- Nunes, A.J., Sales, M. CV. (2016). Violência contra crianças no cenário brasileiro. *Ciênc saúde Coletiva*, 21, (871–880).
- Singer, M. (1996). A dose of drugs, a touch of violence, a case of Aids: Conceptualizing the sava syndemic. 24<sup>a</sup> ed. Free inquiry in creative sociology, 99–110 p.
- Bispo Júnior, J. P., Santos, D. B. dos. (2021) COVID-19 como sindemia: Modelo teórico e fundamentos para a abordagem abrangente em saúde. *Cad Saúde Pública* [Periódico online]. [acesso em 15 de fevereiro de 2023]; 37 (10). Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csp/a/LVBpYxSZ7XbdXKm74TPPmzR/?lang=pt>
- Ribeiro, J. S. B. (2006). Brincadeiras de meninas e de meninos: Socialização, sexualidade e gênero entre crianças e a construção social das diferenças. *Cad Pagu* [Periódico online]. [acesso em 15 de fevereiro de 2023], 26, (145–168).
- Souza, F. C. (2007). Desvendando práticas familiares e escolares a partir das relações de gênero: Uma reflexão sobre a educação de meninos e meninas [Tese]. Araquara (SP): *Faculdade de Ciências e Letras, UNESP/Araquara*.
- Machado, D. F., Castanheira, E. R. L., Almeida, M. A. S. de. (2021). Interseções entre socialização de gênero e violência contra a mulher por parceiro íntimo. *Ciênc saúde coletiva*, 26 (5003–5012).
- Visão Mundial. (2021). Os Homicídios na infância e adolescência no Brasil entre os anos de 2009 e 2019 [Internet]. Brasil, [acesso em 5 de fevereiro de 2023]. Disponível em: <https://composic.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/2021/10/06/pvAh6JQexP.pdf>
- Soares, L. C. E. C., Souza, F. H. O, Cardoso, F. S. (2015). Convivência familiar em três cenários: Acolhimento institucional, famílias recasadas e violência doméstica. *Psicologia Argumento* [Periódico online]. [acesso em 18 de julho de 2022]; 33(82) (330-343). Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/19587>
- Pereira, M. C. (2017). Violações de direitos e violência intrafamiliar em três gerações: Estudo de caso [Dissertação]. Araquara (SP): Faculdade de Ciências e Letras, UNESP/Araquara.
- Scherer, E. A., Scherer, Z. A. P. (2000). A criança maltratada: Uma revisão da literatura. *Rev Latino-Am Enfermagem*,. *Ribeirão Preto (SP)*, 8(4), (22–29).
- Minayo, M. C. S., Souza, E. R., eds. (2003). Violência sob o olhar da saúde: Infrapolítica da contemporaneidade brasileira. 1<sup>a</sup> ed. Editora FIOCRUZ.
- Martins, C. B. de G., Jorge, M. H. P. de M. (2010). Maus-tratos infantis: Um resgate da história e das políticas de proteção. *Acta paul Enferm.*, 23(3), (423–428).
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BR). (2020). Relatório 2019 disque 100. Brasília (DF). Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. [acesso em 7 de fevereiro de 2023]. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019\\_disque-100.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf)
- Ornell, F., Halpern, S. C., Dalbosco, C., Sordi, A. O., Stock, B. S., Kessler, F., Telles, L. B. (2020). Violência doméstica e consumo de drogas durante a pandemia da COVID-19. *Pensando Famílias*, 24(1), (3-11).

- Oliveira, A. P. F. de, Souza, M. S. de, Sabino, F. H. de O., Vicente, A. R., Carlos, D. M. (2022). Violência contra crianças e adolescentes e pandemia – Contexto e possibilidades para profissionais da educação. *Esc Anna Nery* [Periódico online]. [acesso em 4 de fevereiro de 2023], 26. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/ean/a/qHGnGXjh8j8Nm7NRXhP9v7R/?lang=pt>
- Dulius, G. T., Winter, Sudbrack, A., Oliveira, B. De, Silveira, L. M. (2021). Aumento da violência intrafamiliar e os fatores associados durante a pandemia de COVID-19: Revisão integrativa de literatura. *Saúde Redes*, 7(1Sup), (205–213).
- Polakiewicz, R., PEBMED. (2021). Dia Nacional de Combate às Drogas e ao Alcoolismo e a pandemia de Covid-19. [Internet]. [acesso em 19 de julho de 2022]. Disponível em: <https://pebmed.com.br/dia-nacional-de-combate-as-drogas-e-ao-alcoolismo-e-a-pandemia-de-covid-19/>
- Fundação Abrinq. (2022). Cenário da infância e adolescência no Brasil [Internet]. [acesso em 2 de fevereiro de 2023]. Disponível em: [https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022\\_0.pdf](https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022_0.pdf)
- Atlas da Notícia. (2022). *Dados e Estatísticas* [Internet]. [acesso em 19 de julho de 2022]. Disponível em: <https://www.atlas.jor.br/dados/estatisticas/>
- BGE. Censo 2010. Brasília (DF): IBGE; 2010. [acesso em 22 de janeiro de 2023]. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8&uf=00>
- World Vision. (2020). Repercusiones del COVID-19 [Internet]. [acesso em 7 de fevereiro de 2023]. Disponível em: [https://www.worldvision.co/media/publicaciones/80/COVID-19\\_aftershocks\\_SP.pdf](https://www.worldvision.co/media/publicaciones/80/COVID-19_aftershocks_SP.pdf)

### **Endereço para correspondência**

souza.goncalves@unesp.br  
dinair.machado@unesp.br

Enviado em 13/11/2023

Aceito em 18/12/2023